

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) como ponto de atenção da RAPS da Região de Saúde de Fortaleza, situado no município de Aquiraz/CE, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 33/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

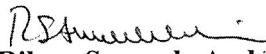
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 98/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza, (Aracati e Cascavel), Camocim, Crateús e Brejo Santo.
5. A Resolução da CIB/CE Nº 172/2021, que homologa a Resolução nº 29/2021 da CIR Fortaleza, que trata da inserção e implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) como ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza, situado no município de Aquiraz.
6. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SEPOS/SESA quanto à solicitação contida no processo SUITE NUP 24001.005000/2023-59; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) como ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza, situado no município de Aquiraz/CE, com o valor de custeio mensal de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de maio de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
4. A Portaria de Consolidação nº03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo V, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º);
5. O Projeto de Credenciamento e Implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil do município de Aquiraz - CE;
6. A Resolução nº 29/2021 - CIR Fortaleza que solicita a inserção, como ponto de atenção na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza, e aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil, situado no município de Aquiraz - CE;
7. O parecer favorável da equipe da área técnica de saúde mental da Superintendência da Região de Fortaleza, constante no Processo nº 24001.005000/2023-59;
8. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023; **resolve:**

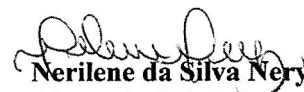
Art.1º. Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil, situado no município de Aquiraz - CE;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de maio de 2023.



Ícaro Tavares Borges
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza



Nerilene da Silva Nery
Vice - Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pentecoste